

## Este projeto é um bom começo de trabalho

Luiz Werneck Vianna, cientista social:

**A** questão do tamanho que o Estado ocupa neste projeto de constituição da comissão Afonso Arinos deve ser analisada relativamente. Porque, na verdade, me parece que foi conservada a tradição brasileira que vem desde a carta de 34, inspirada na de Weimer de 1919. Neste sentido, não acredito que tenha havido descontinuidade na relação entre o público e o privado. Mantém-se a prevalência do público sobre o privado. Em particular, quando se diz no artigo segundo da ordem econômica (tive acesso a texto publicado pela imprensa, não à redação final da comissão) que o exercício da atividade econômica, seja qual for o seu agente, está subordinado ao interesse geral, devendo ser realizado em consonância com os princípios e objetivos definidos neste subtítulo. A afirmação do princípio da função social da propriedade também vai ao lado disso. E, sobretudo, a questão do planejamento imperativo para o setor público e indicativo para o privado. Não há, portanto, qualquer novidade em relação às constituições anteriores; apenas se preserva uma tradição e apenas se eleva a princípio constitucional, o que já faz parte da prática usual e consuetudinária da administração brasileira na questão, por exemplo, do planejamento indicativo.

O que mudou? O que mudou, do meu ponto de vista e para melhor, foi que a dimensão pública passou a ser passível de controle por parte da sociedade. Por exemplo, quando se introduz o defensor do povo, o direito democrático da greve, a liberdade da autonomia sindical, a defesa do sistema partidário, a institucionalização dos partidos políticos, inclusive com a sugestão deste parlamentarismo mitigado que está no texto (sou a favor de um parlamentarismo pleno). E mudou também com a introdução de dispositivos de defesa do consumidor, do reforço das comissões parlamentares de inquérito, a instituição de trabalho permanente do Congresso que passaria a funcionar em épocas de recesso, com a aprovação pelo Senado dos diretores do Banco Central, com a possibilidade de apresentação de projeto de lei e emendas constitucionais por parte da iniciativa legislativa popular, com o referendo.

Quanto à relação entre público e privado, ela foi conservada com a prevalência do público; apenas concluindo este tipo de argumento, este público não se estabelece mais de forma incontrolada, autônoma em relação à sociedade. Passa a ser passível de controle social e isto me parece uma mudança muito importante. Eu acredito que havia a expectativa de que, com o fortalecimento da ordem privada ao longo destes 40 anos, esta constituição da comissão Arinos celebrasse uma nova forma de configuração na relação entre público e privado, em favor do privado. Com a privatização do mundo, digamos assim. Ocorre que o mundo privado brasileiro sempre se ajustou e de maneira eu diria até conformista, à prevalência do público quando este se manifestou de forma autoritária. Um privado que é sedimentado por um público que se expressa de modo autoritário não tem, evidentemente, força nem legitimação política para propor à sociedade que se reordene agora em função da prevalência de outro tipo de institucionalidade, de um outro tipo de concepção do mundo. Neste sentido, eu acredito que a marca do público continua sendo uma presença importante na institucionalidade brasileira, só que agora sujeita à democratização do controle social e político.

O projeto Arinos é, para mim, um bom começo de trabalho, embora eu não o subscreva inteiramente. Sou radicalmente contra o princípio do voto distrital, acho que é uma mácula no projeto, não gosto de modo algum do texto sobre ensino e educação, desgosto do tratamento da população carente como uma cidadania de segunda classe merecendo uma tutela especial mas, no conjunto, me parece que o projeto é bom, merece ser aprofundado e aperfeiçoado no processo de debate na Assembléia Constituinte.